CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
☑ Unanimidade
___Votos Contra Votos a Favor___
Sala das Sessões em: 22/08/2024
PRESIDENTE

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ao analisarmos o Projeto de Lei 64/2024 de autoria do nobre edil João Paulo, onde Dispõe sobre o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes ou transtorno do espectro autista no Município de Jequié.A musicoterapia é a utilização da música em um contexto clínico, educacional e social para prevenção e apoio à problemas de saúde mental, promovendo qualidade de vida e bem estar.O uso de terapias complementares no que tange ao cuidado, tem crescido muito na área da saúde, nos últimos anos, nacional e internacionalmente.

É inegável que a música amplia o potencial de interação do ser humano e a musicoterapia vem provando, através dos resultados efetivos que apresenta, ser um importante aliado no procedimento terapêutico. Nas sessões de musicoterapia, o paciente - assim como os seus familiares – se surpreende com as inúmeras possibilidades que vão sendo descobertas por ele mesmo. Há o estímulo do crescimento interior e o resgate de si mesmo em cada sessão, por meio da mistura de ritmos, melodias, harmonia, timbres, instrumentos musicais, criação, improvisação, audição e energia que transforma.

O cérebro humano é estimulado pela música e pelos seus elementos. Mesmo em casos de acidentes vasculares, traumas ou perdas variadas da capacidade mental, o paciente é alcançado e beneficiado pela musicoterapia.

Ao verificarmos o mencionado projeto ora em questão e sendo o mesmo legal e constitucional, somos favoráveis ao mesmo.

É o parecer .

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

Bui Bulhões

Relator da Comissão de Justiça